



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 – PMVS

EDITAL Nº 012/2013

JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria com referendo da Comissão Coordenadora **TORNA PÚBLICO** o **JULGAMENTO DOS RECURSOS**, impetrados pelos candidatos contra o RESULTADO PRELIMINAR das provas objetivas, nos termos do item 10 do Edital 001/2013 do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS**, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação de profissionais para 72 (setenta e duas) vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 521 de 19 de junho de 2009, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, conforme descritos a seguir:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA III

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000126	VERONICA MARIA DE BRITO OLIVEIRA

Pedido: Solicita revisão da documentação dos outros candidatos.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Recurso conhecido e julgado como improcedente, uma vez que o objeto do recurso apresentado pela candidata não cabe a esta fase recursal, pois trata-se de documentações que serão apresentadas na Contratação. Ficando ciente a candidata que a fase de Contratação é de competência da Prefeitura Municipal de Varre-Sai.

CARGO: COPEIRA PLANTONISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000567	MARIA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA

Pedido: Solicita revisão de questão de nº. 03.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Recurso conhecido e julgado como intempestivo, uma vez que o objeto do recurso apresentado pela candidata já foi analisado no período recursal indicado para tal fim. Mas em resposta a afirmação trazida pela requerente esclarecemos, que a principal função de um cartaz é



a de divulgar uma informação. A questão, pelo seu arranjo, pede uma interpretação comparativa entre os cartazes e sua utilidade. O primeiro cartaz transmite uma proibição, o terceiro faz uma solicitação. Transmitir uma informação, no sentido de comunicar pura e simplesmente um ato ou um fato, é o que faz o segundo cartaz. Questiona-se o valor funcional do cartaz, ou seja, o que realmente ele quer transmitir, seja divulgar uma informação, uma proibição, um aviso, uma advertência, uma convocação, um convite, etc.

CARGO: MOTORISTA PLANTONISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000056	GILMAR DOS SANTOS SILVA

Pedido: Solicita revisão de questão de nº. 12.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Recurso conhecido e julgado como intempestivo, uma vez que o objeto do recurso apresentado pelo candidato já foi analisado no período recursal indicado para tal fim. Mas em resposta a afirmação trazida pelo requerente esclarecemos: Placas **A-42a**; **A-42b** e **A-42c** estabelecidos no **Volume II – Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito anexo a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 243, DE 22 DE JUNHO DE 2007**, abaixo descrita:

Início e fim de pista dupla

Sinal

Início de pista dupla

A-42a



Fim de pista dupla

A-42b



Significado

Os sinais **A-42a** e **A-42b** advertem o condutor do veículo da existência, adiante, de pista em que os fluxos opostos de tráfego passam a ser separados ou deixam de ser separados por um canteiro ou obstáculo, respectivamente.

Princípios de utilização

Devem ser utilizados, quando é necessário advertir o início ou término do canteiro ou obstáculo que separam fluxos opostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Pista dividida

Sinal

Pista dividida

A-42c



Significado

O sinal **A-42c** adverte o condutor do veículo da existência de uma via onde os fluxos de tráfego de mesmo sentido de circulação passam a ser divididos por um canteiro ou obstáculo.

Princípios de utilização

Deve ser utilizado, quando é necessário advertir o início do canteiro ou obstáculo que separa fluxos de mesmo sentido.

Varre-Sai – RJ, 25 de julho de 2013.

Everardo Oliveira Ferreira
Prefeito Municipal

Sidney José da Rocha Ramos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador – CRA/ ES Nº 7228